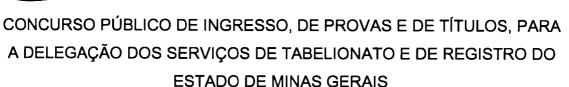
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Alan Kardec e Silva, inscrição n. 288346.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, extraída da internet e autenticada, relativa à aprovação em concurso público para o cargo de Analista Judiciário, privativo de Bacharel em Direito; cópia de documento extraído da internet e sem autenticação, relativo à habilitação no concurso público do Ministério Público da União para o cargo de Analista Processual.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "Serão considerados os seguintes títulos: V - Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas (...)".

Assim, foram atribuídos dois pontos de títulos ao candidato relativos à aprovação no concurso público para o cargo de Analista Judiciário do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, por se tratar de cargo privativo de Bacharel em Direito.

1

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



No tocante ao concurso público para o cargo de Analista Processual do Ministério Público da União, não foram conferidos pontos de títulos ao requerente, uma vez que o documento apresentado pelo mesmo faz menção à habilitação no certame, sem sequer se referir à data de homologação do concurso ou mesmo se o respectivo cargo trata-se de privativo de bacharel em Direito.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 2 (DOIS).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora